



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE Campus de Crateús

EDITAL Nº 26/2022 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, o Manual de Extensão do IFCE e o Plano de Trabalho firmado, decorrente do convênio com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), referente ao Termo de Execução Descentralizada (TED) - Espaço 4.0, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o curso de Introdução à Programação, com as características que se seguem:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para os cursos de extensão, na modalidade presencial, de:

TURMA	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA(h)	TOTAL DE VAGAS	Período de realização do so/Turno	Dias
A	Introdução à Programação	20h	15	Outubro e Novembro / matutino e vespertino	Quintas: 13:00 às 16:00 e Sábados: 07:00 às 09:00
B	Introdução à Programação	20h	15	Outubro e Novembro / matutino e vespertino	Sextas: 08:00 às 11:00 e Sábados: 09:30 às 11:30
C	Introdução à Programação	20h	15	Novembro e Dezembro / matutino	Sextas: 08:00 às 11:00 e Sábados: 07:00 às 09:00

1.2. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

1.3. Todas as informações relacionadas, ao curso proposto neste edital, serão publicadas na página oficial do campus, no link: <https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-extensao>

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Possibilitar aos alunos o conhecimento da programação diante dos seus aspectos básicos e estruturação, introduzindo os conceitos básicos de algoritmo e lógica de programação.

2.3. Objetivos Específicos

2.3.1. Compreender os conceitos de lógica de programação;

2.3.2. Introdução a linguagem Python.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSOS

Introdução à Programação

Introduzir os principais conceitos de lógica de programação através da linguagem Python. Neste curso o aluno terá contato com os aspectos básicos e estruturação da linguagem de programação Python.

3.1. O curso de Introdução à programação terá carga horária de 20h (3 turmas).

3.2. As aulas serão expositivas/dialogadas, por meio de metodologias teóricas e práticas.

3.3. O processo de avaliação será realizado por meio de avaliações do docente, avaliações escritas e/ou atividades desenvolvidas durante o curso.

3.4. A infraestrutura utilizada para os cursos serão os laboratórios de Informática e espaço 4.0 contendo, respectivamente, 20 computadores com CPU, monitor, mouse, teclado, e 6 notebooks, contendo todos os softwares necessários aos cursos ofertados neste edital.

3.5. Os cursos ocorrerão no campus Crateús nos períodos matutino e vespertino, sempre às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em participar das ofertas do curso deste presente Edital deverão ser jovens com idade entre 15 e 29 anos (preferencialmente público feminino) na data de início do curso.

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo de seleção dos participantes será feita por meio de formulário eletrônico, link disponibilizado no item 5.2, e enviado até o dia 21 de outubro de 2022.

5.2. Link para realização das inscrições no processo seletivo:

5.2.1 formulários de inscrição <https://forms.gle/yS9HJcqMUK6njcFfA>

5.3. A documentação necessária para a efetivação da matrícula deverá ser apresentada e entregue no período solicitado de 25 e 26 de outubro de 2022 na recepção do IFCE campus Crateús, no seguinte endereço: Av. Geraldo Marques Barbosa 567 (Bairro Venâncios), Crateús, CE, 63700-000. Somente após a divulgação da lista final (Classificados e lista de espera) com o resultado do processo seletivo, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Crateús.

5.3.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia).
- comprovante de conclusão do Ensino Fundamental II (histórico escolar, declaração ou equivalente).

5.3.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

5.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetivar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

5.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

5.7. O IFCE/Campus Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

6. VAGAS

6.1. Para cada turma do curso proposto serão ofertadas 15 vagas, sendo 8 vagas dedicadas ao público Feminino.

6.2. Para cada turma, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

6.2.1. Número de vagas para a comunidade externa: 10, sendo 6 dessas vagas dedicadas ao público Feminino.

6.2.2. Número de vagas para a comunidade interna: 5, sendo 2 dessas vagas dedicadas ao público Feminino.

6.3. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

6.4. A previsão de início e de finalização dos cursos propostos é conforme tabela 01. O período dos cursos poderão sofrer alterações.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado através de Formulário do Google, presente no item 5.2.1. O formulário ficará disponível de acordo com item 10.1.

7.2. O critério utilizado na seleção dos candidatos será da disponibilidade de vagas respeitando-se as respectivas designações prevista neste edital por ordem de inscrição registrados no sistema.

7.3. Caso as listas de espera sejam esgotadas, as vagas disponíveis serão ofertadas para o público geral (ampla concorrência) e serão preenchidas por ordem de chegada, em data a ser definida pela coordenadoria do projeto.

8. MATRÍCULA

8.1. Serão matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas, que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo, conforme critérios especificados no item 7 deste edital e apresentarem após convocação a documentação posta no item 5.3.1.

8.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de preenchimento do formulário de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

8.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Para receber a certificação os participantes deverão cumprir os seguintes requisitos:

9.1.1. Compromisso e assiduidade com as atividades realizadas no curso;

9.1.2. Aproveitamento mínimo de 60 % das avaliações atribuídas pelos professores;

9.1.3. Frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

10. CRONOGRAMA

10.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na tabela abaixo:

Data	Descrição da Atividade
13/10/2022	Publicação do Edital
17/10/2022 à 21/10/2022	Período de inscrições
24/10/2022	Divulgação dos candidatos classificados
25 e 26/10/2022	Entrega de documentação, item 5.3.1, na recepção do <i>campus</i>
27/10/2022	Início das aulas
23/12/2022	Previsão de término das aulas

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao Campus Crateús reserva-se o direito de não ofertar os cursos caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

11.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Crateús, poderá ser antecipado ou prorrogado

11.3. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

11.4. O aluno classificado e matriculado que não comparecer nas duas primeiras semanas de aula do curso, sem justificar as faltas, poderá ser desligado do curso. Um aluno na lista de espera poderá ser chamado para se matricular, no caso de desligamento de alunos matriculados.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenadoria deste curso, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão do IFCE e Diretor Geral do Campus Crateús.

11.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús/CE, 13 de outubro de 2022.

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior
Diretor-geral do IFCE *campus* Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, **Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 13/10/2022, às 14:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4217327** e o código CRC **42DDD9C4**.